



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI n.º 1.109, de 26 de maio de 2010.

“Dá nova denominação à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, e cria cargos que menciona”.

**JOSÉ ANTONIO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, passa a denominar-se após a aprovação desta lei Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Eventos.

Art. 2.º - O cargo de Diretor de Cultura, Turismo e Eventos, passa a denominar-se após a aprovação desta lei Diretor de Cultura e Turismo.

Art. 3.º - Para perfeito funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Eventos, fica criado na estrutura da Prefeitura Municipal de Areias, o cargo de provimento em comissão abaixo:

CARGO	Número de Vagas	Salário
DIRETOR DE ESPORTES E EVENTOS	01	R\$ 900,00

Art. 4.º - Fica criado na estrutura da Prefeitura Municipal de Areias, o cargo de provimento em comissão abaixo:

CARGO	Número de Vagas	Salário
Assessor de Finanças	01	R\$ 700,00



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

Art. 5.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor em 1.º de maio de 2010.

Areias, 26 de maio de 2010.

  
JOSÉ ANTONIO FERNANDES  
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA  
Diretora de Finanças